GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 4085 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 12 de Dezembro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/001-40
Praça São Pedro, s/n – Centro – Fone/Fax: (77) 3625-1972 – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

DECRETO Nº 99 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL EM SANTA RITA DE CÁSSIA PELO FALECIMENTO DO SENHOR ACIR DE SOUZA GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do conceituado comerciante do ramo de Farmácia e ex-vereador do município de Santa Rita de Cássia-BA, o senhor **Acir de Souza Guedes**;

CONSIDERANDO a perda de um homem de caráter ilibado que prestou inestimáveis serviços ao município tendo exercido seus valorosos trabalhos de forma digna e honesta;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santarritense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela imensurável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder público santarritense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Santa Rita de Cássia, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor Acir de Souza Guedes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

Santa Rita de Cássia-BA, 12 de dezembro de 2019

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal